

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telefax - 851-1770
CEP 35.930 - 198 - João Monlevade - Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 158/94

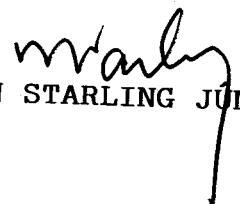
"CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

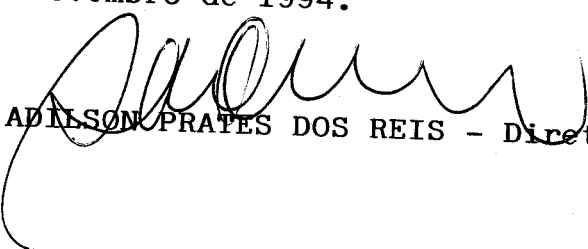
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de João Monlevade, autorizada a conceder 10% (dez por cento) de aumento salarial à título de antecipação, aos seus funcionários sobre o salário de outubro, a ser pago em novembro de 1994.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de novembro de 1994.


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 24 dias do mês de novembro de 1994.


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor Geral